



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL N.º 276 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia.

CONSIDERANDO as festividades e homenagens com a realização do Círio de Nossa Senhora de Nazaré em São Domingos do Araguaia no dia 9 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal de São Domingos do Araguaia, no âmbito de suas competências e atribuições, decreta **ponto facultativo** no dia **10 de novembro de 2025**, aos servidores públicos municipais, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais e de interesse público.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais e de interesse público, não poderão sofrer prejuízos de continuidade, devendo ser assegurado a normalidade dos serviços prestados à população, em especial, os atinentes a Saúde (Postos de Saúde), Limpeza Pública, Fiscalização de Trânsito, Departamento de Tributação e Departamento de Licitação.

Art. 2.º - As Secretarias Municipais, que prestam serviços considerados essenciais ou de interesse público, poderão, por meio de sua Chefia, definir e reorganizar, os serviços prestados, com a finalidade de atender a normatividade constante do *caput* do art. 1º, deste Decreto Municipal, desde que não ocorram prejuízos nas prestações dos serviços.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 5 de novembro de 2025.

ELIZANE SOARES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado em 5 de novembro de 2025